

MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 514/2.025,

de 06 de agosto de 2025.

DENOMINA BAIRRO SITUADO NESTE MUNÍCPIO, COMO "BAIRRO IRENE PEDRO CASACA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, estado de São Paulo, LUIZ CARLOS MARQUES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado bairro, ainda sem nome, situado neste Município, como "BAIRRO IRENE PEDRO CASACA", o bairro localizado na antiga Chácara Santa Irene.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se. **P M** de Paulistânia, 06 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 514/2.025, em fls. 14, no Livro nº 3 de Registro de Leis Ordinárias.

PM de Paulistânia, 06 de agosto de 2025.

CLAUDINEI APARECIDO BAUDUINO
Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP site: www.paulistania.sp.gov.br